

HOSPITALARES LTDA. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:
Manaus, 17 de novembro de 2023.

Manaus, 21 de novembro de 2023

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 157566

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0221/2023 - (4,7); oriunda do PE 250/23 - CSC (Proc. Nº 013102.004543/2023); OBJETO: Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 4, 5 no valor total de R\$ 966.083,00; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL, item(ns) 7 no valor total de R\$ 1.101.900,34; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 21 de novembro de 2023.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 157567

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 1278/2023-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.007218/2023-37. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA,** no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e os pagamentos de diárias a GUILHERME TORRES FERREIRA, DPC, Mat. nº 220047-3 B, PAULO MAVIGNIER NOGUEIRA, DPC, Mat. nº 156864-7 D, MATEUS IMPERATRIZ MOREIRA, DPC, Mat. nº 228214-3 A, ALDINEY DE BRITO NOGUEIRA, DPC, Mat. nº 228218-6 A, RODRIGO ALBUQUERQUE GOMES OLIVEIRA, EPC, Mat. nº 211039-3 A, ANDREZA DE REZENDE SAID, EPC, Mat. nº 211052-0 A, JOSE ROBERTO SILVA DOS S JUNIOR, EPC, Mat. nº 211094-6 A, KARINA DE MESQUITA FREIRE, EPC, Mat. nº 211085-7 A, MARIA GIRLANE BARBOSA DE VASCONCELOS, EPC, Mat. nº 181461-3 B, JOAO JOAQUIM DE ARAUJO NETO, EPC, Mat. nº 211097-0 A, LUISE SILVA DE OLIVEIRA, EPC, Mat. nº 245863-2 A, MARCEL SANTOS BATISTA, IPC, Mat. nº 211365-1 A, MARLO RICARDO SOUZA DOS SANTOS, IPC, Mat. 113343-8 D, ROLF DIAS SCHUSTER, IPC, Mat. nº 171174-1 A, SERGIO DE SOUZA MACEDO, IPC, Mat. nº 245172-7 A, ELINALDO CORREA PORTO, IPC, Mat. nº 206132-5 D, RAILSON NUNES LAMEGO, IPC, Mat. nº 211689-8 A, VANESSA MARQUES RABELO, Chef.Dpto., Mat. nº 264254-9 B, **para se deslocarem de Manaus/AM para Itacoatiara/AM, via terrestre, pelo período de 21/04/2023 a 24/04/2023.**

Manaus, 16.11.2023.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 157444

RESENHA DA PORTARIA Nº 1277/2023-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.005810/2023-02. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA,** no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias a MATEUS IMPERATRIZ MOREIRA, DPC, Mat. nº 228214-3 A, KARINA DE MESQUITA FREIRE, EPC, Mat. nº 211085-7 A, LUISE SILVA DE OLIVEIRA, EPC, Mat. nº 245863-2 A, SERGIO DE SOUZA MACEDO, IPC, Mat. nº 245172-7 A, MARLO RICARDO SOUZA DOS SANTOS, IPC, Mat. nº 113343-8 D, pelo período de 31.03.2023 a 01.04.2023, CLAUDENOR GONCALVES MEDEIROS, DPC, Mat. nº 228226-7 A, JOSEMI DE MACEDO BEZERRA, EPC, Mat. nº 171909-2 A, ALDEMIR DA SILVA AQUINO JUNIOR, IPC, Mat. nº 212330-4 A, ROLF DIAS SCHUSTER, IPC, Mat. nº 171174-1 A, **pelo período de 02.04.2023 a 03.04.2023,** MARCEL SANTOS BATISTA, IPC, Mat. nº 211365-1 A, RODRIGO ALBUQUERQUE GOMES OLIVEIRA, EPC, Mat. nº 211039-3 A, **pelo período de 31.03.2023 a 02.04.2023,** para se deslocarem de Manaus/AM para Rio Preto da Eva/Am, via terrestre.

Manaus, 16.11.2023.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 157446

RESENHA DA PORTARIA Nº 1276/2023-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.020266/2023-10. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA,** no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias a **CLAUDENOR GONCALVES MEDEIROS,** DPC, Mat. nº 228226-7 A, para se deslocar de Manaus/AM para Novo Airão/AM, via terrestre, **pelo período de 27/10/2023 a 29/10/2023.**

Manaus, 16.11.2023.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 157447

RESENHA DA PORTARIA Nº 1283/2023-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.020895/2023-40. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA,** no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** os deslocamentos e a compra/pagamentos de passagens a ISMAEL SCHETTINI TRIGUEIRO, DPC, Mat nº 211509-3 B, ERLANDO DAMIAO DE OLIVEIRA, EPC, Mat nº 211060-1 A, HUGO DANIEL DE MEDEIROS SILVA, EPC, Mat nº 211037-7 A, com retorno no dia 15.11.2023 (Coari/Manaus), GERSON CORREA DE OLIVEIRA, DPC, Mat nº 212321-5 A, IGOR DE LIMA PEREIRA, EPC, Mat nº 210993-0 A, JACIRA NUNES CUNHA, EPC, Mat. nº 151050-9 C, **com partida no dia 16.11.2023 (Manaus/Coari), ambos via fluvial.**

Manaus, 17.11.23.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 157448

RESENHA DA PORTARIA Nº 1275/2023-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.017973/2023-20-PC/AM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA,** no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO com incidência de 30% (trinta por cento) ao Sr. ALEX TOMAZ DE SOUZA,** IPC, Mat. nº 188942-7 C, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 19.09.2023,** em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso VI, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 16.11.2023

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 157449

RESENHA DA PORTARIA Nº 1268/2023-GDG/PC

Proc.01.01.022102.021720/2023-50. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA,** no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - LOTAR A PEDIDO MANOEL CASSIANO DA SILVA NETO, IPC, Mat.nº.211208-6 A,** na 35ªDIP/Careiro da Várzea, **sem ajuda de custo e com auxílio moradia,** a contar desta data. **Manaus, 16/11/2023.**

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 157538

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 078/2023/DPA-5/JD/PMAM, DE 13Nov2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, do Decreto nº 41.166, de 19Ago19. **CONSIDERANDO** o Processo MEMO Nº 2645/2023-DJD/PMAM, que encaminha decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Dr. LUCAS COUTO BEZERRA, Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara do Tribunal do Júri, nos autos do processo nº : 0916778-63.2022.8.04.0001, que determina as Medidas Cautelares no sentido de **SUSPENDER** o exercício da função pública a serem aplicadas aos Policiais Militares: **1º TEN QOPM THIAGO SILVA PAZ DE ALMEIDA (23857), 1º SGT QPPM CHARLYS MAYZANYEL DA RESSURREICAO BRAGA (18058), 2º QPPM CHARLY MOTA FERNANDES (18842), 3º SGT QPPM JONAN COSTA DE SENA (21681), 3º SGT QPPM RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO TORQUATO (22049), CB QPPM JOSE VANDRO CARIOCA FRANCO (23447), CB QPPM THARLE COELHO MENDES (22215), CB QPPM DIEGO BENTES**

BRUCE (22438), CB QPPM STANLEY FERREIRA CAVALCANTE (23630), CB QPPM ANDERSON PEREIRA DE SOUZA (23202), CB QPPM MAYKON HORARA FEITOZA MONTEIRO (23536), SD QPPM WEVERTON LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA (25093), SD QPPM MARCOS MILLER JORDAO DOS SANTOS (25028) e SD QPPM DIONATHAN SARAILTON DE OLIVEIRA COSTA (25192); CONSIDERANDO o inciso VIII, do Art. 3º, da Lei nº 3.725/12, que versa sobre a suspensão da remuneração do Militar por não está exercendo a função Militar, uma vez que estará afastado de serviço ativo, bem como o parecer 092/2023-AJA/PMAM, que recomenda o fiel cumprimento dos dispositivos acima; CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, §1º, alínea "c", inciso IX, Lei 1.154/75, os militares serão agregados, devendo ficar na condição de adido a sua respectiva OPM, nos termos do artigo 76, da Lei 1.154/75, c/c artigo 21, alínea "j", do Decreto 4.541/79, não devendo ser computado o período de afastamento como tempo de efetivo serviço. **RESOLVE: 1. DETERMINAR A SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA** dos Policiais Militares a seguir: 1º TEN QOPM THIAGO SILVA PAZ DE ALMEIDA (23857), 1º SGT QPPM CHARLYS MAYZANYEL DA RESSURREICAO BRAGA (18058), 2º QPPM CHARLY MOTA FERNANDES (18842), 3º SGT QPPM JONAN COSTA DE SENA (21681), 3º SGT QPPM RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO TORQUATO (22049), CB QPPM JOSE VANDRO CARIOCA FRANCO (23447), CB QPPM THARLE COELHO MENDES (22215), CB QPPM DIEGO BENTES BRUCE (22438), CB QPPM STANLEY FERREIRA CAVALCANTE (23630), CB QPPM ANDERSON PEREIRA DE SOUZA (23202), CB QPPM MAYKON HORARA FEITOZA MONTEIRO (23536), SD QPPM WEVERTON LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA (25093), SD QPPM MARCOS MILLER JORDAO DOS SANTOS (25028) e SD QPPM DIONATHAN SARAILTON DE OLIVEIRA COSTA (25192); 2. **SUSPENDER a REMUNERAÇÃO**, nos termos do art. 3º, VIII, da Lei nº 3.725, de 19Mar12, dos Policiais Militares acima, posto que não estão exercendo a função militar, nem de natureza ou interesse militar, em razão do afastamento do serviço ativo da Polícia Militar do Amazonas; 3. **AGREGAR**, nos termos do artigo 75, § 1º, alínea "c", inciso IX, da Lei nº 1.154, de 09 Dez 1975, os Policiais Militares: 1º TEN QOPM THIAGO SILVA PAZ DE ALMEIDA (23857), 1º SGT QPPM CHARLYS MAYZANYEL DA RESSURREICAO BRAGA (18058), 2º QPPM CHARLY MOTA FERNANDES (18842), 3º SGT QPPM JONAN COSTA DE SENA (21681), 3º SGT QPPM RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO TORQUATO (22049), CB QPPM JOSE VANDRO CARIOCA FRANCO (23447), CB QPPM THARLE COELHO MENDES (22215), CB QPPM DIEGO BENTES BRUCE (22438), CB QPPM STANLEY FERREIRA CAVALCANTE (23630), CB QPPM ANDERSON PEREIRA DE SOUZA (23202), CB QPPM MAYKON HORARA FEITOZA MONTEIRO (23536), SD QPPM WEVERTON LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA (25093), SD QPPM MARCOS MILLER JORDAO DOS SANTOS (25028) e SD QPPM DIONATHAN SARAILTON DE OLIVEIRA COSTA (25192); 4. **FIAM ADIDOS** as unidades de origem, os Policiais Militares acima, de acordo com artigo 76, da Lei 1.154, de 09 Dez 1975, c/c artigo 21, alínea "j", do Decreto nº 4.541, de 07 Mar 1979; 5. **OS COMANDANTES DAS UNIDADES DE ORIGEM** para recolhimento dos armamentos e materiais bélicos institucionais cautelados (caso possuam), das carteiras de identidade dos Policiais Militares, dos fardamentos Policiais Militares pagos pelas OPM'S, com o competente recolhimento destes materiais à reserva de armamento das OPM'S; 6. **A ACIPMAM** para Suspensão dos portes de armas institucionais (caso possuam), enquanto perdurar a medida cautelar; 7. **A AIO/PMAM** para bloqueio e cancelamento de Serviços Extra Gratificado agendados dos Policiais Militares enquanto perdurar a medida suspensiva. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2023

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 157503

ESPÉCIE: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2021-PMAM. **ASSINATURA:** 14/11/2023. **PARTÍCIPES:** PMAM e AMBIENTEK SANEAMENTO LTDA - CNPJ: 34.375.080/0001-81. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do Termo de Contrato nº 009/2021-PMAM. **VIGÊNCIA:** de 15/11/2023 a 15/11/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33903916; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000.

Manaus, 21 de novembro de 2023.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 157539

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 0057/2023-GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o artigo 25, caput, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o futuro contratado é credenciado, nos termos da Portaria de Credenciamento, publicada no DOE, no dia 23.06.2023;

CONSIDERANDO o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado, credenciando a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE, por haver cumprido as exigências do edital supracitado;

CONSIDERANDO que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos;

CONSIDERANDO que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital, não havendo possibilidade de competição, entre as mesmas;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do Processo nº 01.03.011206.0001364/2023-45,

RESOLVE:

I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, para contratação de Pessoa Jurídica para contratação por credenciamento de instituição especializada em recrutamento e seleção de estagiários de nível superior com carga horária de 06 horas;

II - ADJUDICAR o objeto de inexigibilidade em favor da empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE**, pelo valor mensal de R\$ 25.813,80 (vinte e cinco mil, oitocentos e treze reais e oitenta centavos), no valor global de R\$ 309.765,60 (trezentos e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de novembro de 2023.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 157605

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 122/2023-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de Placas: QZR-2G16, QZV-1F58, JXN-3062, PHH-3H30, PHE-4882, QZX-3J73, PHI-1672, PHL-2797, JXG-3785, QZP-4D73, JXQ-1501, PHB-5836, OAD-3063, OXM-2645, OAG-9806, QZS-8H69, QZF-2G35, NOS-5043, PHD-2890, OAC-7657, QZQ-4A39, JXO-9A77, PHB-1038, OAB-2717, PHN-2I57, PHR-3A93, QZS-4E56, QZF-4G94, OXM-7797, PHD-1813, JXQ-0F99, QZU-7C53, QZP-6G78, OAJ-8G78, NOR-9990, JXJ-1827, PHP-8237, PHR-7E67, PHW-1D84, PHX-5G61, PHK-1364, OAK-0902, NOY-3195, QZA-1I61, PHI-9565, QZQ-3H69, NOT-4178, PHC-5787, PHM-4660, NOX-5D84, PHZ-9D64, JXM-8232, PHQ-3G61, QZR-9G59, QZE-8H18, PHK-3638, QZK-4E19, PHY-6A43, PHY-7D48, PHV-4E02, PHL-6582, QZY-8D22, PHB-8109, PHU-8C23, NOZ-9954, PHV-4E32, PHA-9771, QZY-5G99, NOR-0786, QZH-3F19, OAK-3G35, OAB-4062, NOJ-7302, QZN-0F87, OAD-4151, QZC-2J25, QZV-5B02, NPD-6047, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detrans.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa